



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 101

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.865 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a letra "b", do artigo 4º da Lei nº 07 de novembro de 1.989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 3.710.000,00 (Três milhões setecentos e dez mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.6	Secretaria de Obras e Engenharia		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	70.000,00
FP 03.07.021.2.10	Operação e Manut. da Sec. Obras e Engenharia.		
2.7	Secretaria de Saúde		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	390.000,00
FP 13.75.428.2.11	Operação e Manut. do Setor de Saúde.		
2.9	Secretaria de Educação e Cultura		
4120	Equipamentos Material Permanente	Cr\$	150.000,00
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.000.000,00
FP 08.42.190.2.21	Oper. Manut. do Ensino Pré-Escolar		
2.10	Secretaria de Esportes		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	200.000,00
FP 08.46.228.1.10	Reformas de Praças Esportivas		
2.11	Secretaria de Serviços Urbanos		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	1.500.000,00
FP 10.60.021.2.33	Obras Melhorias e Conservação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 102

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.865/90)

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	200.000,00
FP 10.60.021.2.34	Oper. Manut. Sec. Ser- viços Urbanos		
2.13	Encargos Gerais do Município		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
FP 03.07.021.2.37	Indenizações Diárias, etc...		
	SOMA	Cr\$	3.710.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme ítem III §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo

3111	Pessoal Civil	Cr\$	500.000,00
FP 03.07.020.2.02	Verbas de Representação e Subsídios		

3111	Pessoal Civil	Cr\$	335.000,00
FP 03.07.020.2.03	Oper. Manut. da Secret. de Governo		

2.9 Secretaria de Educação e Cul-
tura

3111	Pessoal Civil	Cr\$	300.000,00
FP 08.42.021.2.20	Oper. Manut. Sec. Educ. Cultura		

3111	Pessoal Civil	Cr\$	228.000,00
FP 08.49.252.2.29	Oper. Manut. da APAE- CADEVI-AUTISTA		

2.10 Secretaria de Esportes

3111	Pessoal Civil	Cr\$	500.000,00
FP 08.46.228.2.30	Oper. Manut. da Secre- taria Esportes		

2.11 Secretaria de Serviços Urbanos

3111	Pessoal Civil	Cr\$	700.000,00
FP 16.88.534.2.35	Oper. Manutenção do SERM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 103

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.865/90)

2.8	Secretaria de Promoção Social		
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.147.000,00
FP 15.81.483.2.13	Operação e Manutenção da Creche Municipal		
	SOMA	Cr\$	3.710.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de agosto de 1990.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de agosto de 1990.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Técnico de Serviços Gerais =